



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABELO
CIA SA CASTELO BRANCO
RUA JOÃO MACHADO, 29

RESOLUÇÃO DE PLENÁRIO Nº 05/87

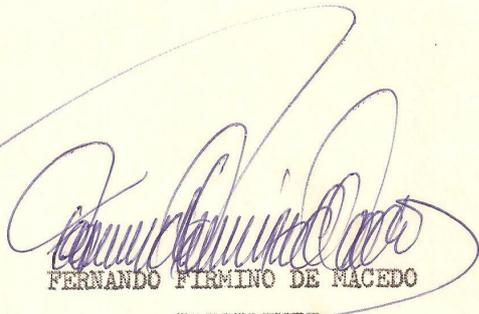
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AJUDA DE
CUSTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

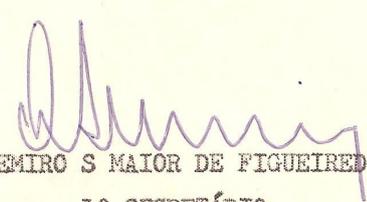
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABELO faz saber
que o Plenário decreta e Ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Concede-se uma ajuda de custo ao Vice-Presi-
dente, ao Primeiro Secretário e ao Segundo Secretário, correspondente a 30% (trin-
ta por cento) da Representação do Presidente.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Faço da Câmara Municipal de Cabedelo, em 1º de Fevereiro
de 1987.


FERNANDO FIRMINO DE MACEDO
PRESIDENTE


ARGEIRO S MAIOR DE FIGUEIREDO
1º SECRETÁRIO